

Edital FAPEMA/UEMA nº 11/2020

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

O Governo do Estado do Maranhão e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (**SECTI**), por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (**FAPEMA**), em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (**PPG**) da Universidade Estadual do Maranhão (**UEMA**), no âmbito da linha de ação “**Mais Qualificação**” e do programa “**Qualificar para Pesquisar**” da FAPEMA, tornam público o presente edital e convidam os interessados a apresentarem suas propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (PAMV) é de fundamental importância para a formação continuada dos egressos do Curso de Medicina Veterinária e para o funcionamento do Hospital Universitário Veterinário da UEMA;

1.2 O Hospital Veterinário Universitário “Francisco Edilberto Uchoa Lopes” da UEMA (HVU/UEMA) é o único hospital público universitário do Maranhão que presta serviço de atendimento médico-veterinário, com consultas ambulatoriais, cirurgias em pequenos, médios e grandes animais, internamento e exames laboratoriais a preços populares e gratuitos à comunidade maranhense;

1.3 Compete ainda ao HVU/UEMA colaborar com os Departamentos do Curso de Medicina Veterinária, atendendo aos programas de graduação, pós-graduação e pesquisa, propiciar treinamentos mediante supervisão de docentes e prestar serviços à comunidade.

2. OBJETIVO

2.1 Apoiar o Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, por meio de Bolsa de Estágio em Inovação para o desenvolvimento de atividades no Hospital Veterinário Universitário da UEMA.

3. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E VAGAS

3.1 As oportunidades são para três áreas de concentração: Clínica Médica de Pequenos Animais; Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais e Anestesiologia Veterinária;

3.2 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas, sendo 9 (nove) vagas destinadas para ingresso de novos alunos e 6 (seis) vagas destinadas para renovação daqueles que iniciaram o Programa em 2019, conforme Tabela 1.

Tabela 1. Distribuição de vagas por área de concentração

Áreas de concentração	Novas vagas	Renovação
Clínica Médica de Pequenos Animais	5	2
Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	3	2
Anestesiologia Veterinária	1	2

3.3 Atendida a demanda qualificada em uma área de atuação e havendo ainda recursos disponíveis, os mesmos poderão ser remanejados para atender a demanda qualificada de outra área de atuação.

4. PÚBLICO ALVO E LOCAL DE ATUAÇÃO

4.1 Profissionais graduados em Medicina Veterinária, com registro no órgão de representação da classe (CRMV-MA) ou comprovante de tramitação de inscrição no CRMV-MA.

4.2 Os bolsistas selecionados, conforme critérios de seleção deste edital (**item 8**), poderão atuar junto aos demais setores do Hospital Veterinário, em escalas de plantão, conforme a demanda e necessidade de cada setor.

5. RECURSOS FINANCEIROS E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

5.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos provenientes do tesouro estadual alocados no orçamento da FAPEMA, com base no Acordo de Cooperação FAPEMA/UEMA nº 05/2019 e Processo FAPEMA nº 118593/2019, assinado em 01 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 11 de julho de 2019 e aditivado o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação citado, assinado em 12 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 17 de agosto de 2020.

5.2 Serão alocados para este Edital recursos financeiros no valor **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**, oriundos da FAPEMA e definidos na programação financeira na subação FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS;

5.3 Cabe a UEMA realizar o processo seletivo dos bolsistas, assim como, disponibilizar infraestrutura para o desenvolvimento das atividades em sua área de atuação, acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas;

5.4 Cabe a FAPEMA o pagamento mensal das bolsas diretamente aos bolsistas selecionados pela UEMA e avaliar os resultados provenientes das atividades desenvolvidas dentro dos prazos determinados no Termo de outorga, aprovando os relatórios de execução;

5.5 O montante do recurso será utilizado na concessão de Bolsas de Estágio em Inovação (BESTI 3) no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, destinada a profissionais de nível superior, com vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser renovadas por igual período, desde que compatível com a vigência do Convênio e disponibilidade orçamentária.

5.6 Os candidatos selecionados e classificados obedecerão a um programa de atividades estabelecidas no **item 11** deste edital, sob a supervisão de um preceptor e realizarão suas atividades no Hospital Veterinário da UEMA.

6. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

6.1 São requisitos mínimos para o Proponente:

- a. Ter cadastro no Sistema Patronage (<http://www.fapema.br/patronage>);
- b. Ter currículo *Lattes* atualizado na Plataforma Lattes, CNPq (www.lattes.cnpq.br);
- c. Ter formação ou ser estudante na respectiva área de atuação concorrente;

- d. Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outro órgão ou agência de fomento, local, nacional ou internacional;
- e. Estar adimplente com o Governo do Estado do Maranhão, a ser comprovada por certidão negativa no Cadastro Estadual de Inadimplentes e com a FAPEMA, por meio de consulta ao sistema Patronage. Esta verificação será realizada por técnicos da FAPEMA.

7. INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas no período de **02 a 25 de setembro de 2020**, via e-mail institucional do Hospital Veterinário Universitário da UEMA, hvuuma@gmail.com. O campo "assunto" do e-mail deverá ser preenchido com "[INSCRIÇÃO] Edital FAPEMA/UEMA nº 11/2020 – VETERINÁRIA (NOME DO CANDIDATO)";

7.2 Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos a serem anexados em PDF:

- a. **Requerimento de Inscrição** (Modelo Anexo I);
- b. Cópia da **Identidade** e do **CPF**;
- c. **Currículo Lattes** CNPq disponível em atualizado.

7.3 Inscrições enviadas fora do período estabelecido serão automaticamente indeferidas.

7.4 A comissão não se responsabiliza em casos de problemas de conexão ou de outra natureza que inviabilize o recebimento das inscrições.

8. SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção da UEMA composta por 03 (três) Professores vinculados ao Programa ou Médicos Veterinários Preceptores do Hospital Veterinário Universitário e indicados pelo Conselho do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária. Para cada área de concentração, será composta uma Comissão de Avaliação;

8.2 A seleção dos candidatos constará de:

- a. **Prova escrita** (peso 3);
- b. **Entrevista** (peso 5);
- c. **Análise do Currículo Lattes** (peso 2).

8.3 A nota do Currículo será dada pela pontuação obtida pelo candidato dividida por 10 (dez), conforme quadro de Critérios de Avaliação Curricular (Anexo II);

8.4 A prova escrita, de caráter eliminatório, será realizada no dia **30 de setembro de 2020**, das 9h às 12h, no auditório do curso de Medicina Veterinária da UEMA. Continuará no certame o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete). O conteúdo da prova escrita encontra-se no Anexo III deste edital;

8.5 O resultado da prova escrita será divulgado até dia **05 de outubro de 2020** no mural do Hospital Veterinário Universitário e no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG/UEMA www.ppg.uema.br;

8.6 O período para interposição de recurso para prova escrita será até **07 de outubro de 2020** na Secretaria do Hospital Veterinário Universitário e será julgado pela Comissão de Seleção;

8.7 O resultado do recurso será divulgado no dia **08 de outubro de 2020** no mural do Hospital Veterinário Universitário e no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG/UEMA www.ppg.uema.br;

8.8 Os candidatos aprovados na primeira etapa farão entrevista entre os dias **12 a 14 de outubro de 2020**, em local e horário a serem divulgados previamente no mural do Hospital Veterinário Universitário e no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG/UEMA www.ppg.uema.br;

8.9 No dia da realização da entrevista, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios (cópia) do Currículo Lattes. O não cumprimento deste item acarretará a não pontuação da etapa de análise do Currículo Lattes;

8.10 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado até dia **16 de outubro de 2020** no mural do Hospital Veterinário Universitário e no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG/UEMA www.ppg.uema.br;

8.11 O período para interposição de recurso para o resultado preliminar será até **19 de outubro de 2020** na Secretaria do Hospital Veterinário Universitário e será julgado pela Comissão de Seleção;

8.12 O resultado final do processo seletivo será divulgado até dia **23 de outubro de 2020** no site da FAPEMA, no mural do Hospital Veterinário Universitário e no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG/UEMA www.ppg.uema.br;

8.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos resultados de todas as etapas referentes ao processo seletivo mencionados neste Edital, desta forma, isentando a UEMA e a FAPEMA de quaisquer responsabilidades junto ao candidato, diante da hipótese da não verificação do resultado, seja ele preliminar ou definitivo;

8.14 O resultado final será obtido pela média ponderada das notas das três etapas, a saber:

$$Nota\ final = \frac{(3 \times PE) + (5 \times E) + (2 \times CL)}{3 + 5 + 2}$$

PE: Nota da Prova escrita

E: Nota da Entrevista

CL: Nota da Análise de Currículo Lattes

9. INGRESSO AO PROGRAMA

9.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas nas áreas discriminadas no **item 3** deste edital, deverão comparecer à Secretaria do Hospital Veterinário Universitário da UEMA, até dia **30 de novembro de 2020**, para cadastro e apresentação de cópias dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de agência e conta bancária** aberta no Banco do Brasil em nome do bolsista, não podendo ser conta conjunta e nem poupança;
- b. Declaração negativa de vínculo empregatício** ou outra fonte de renda;

- c. Comprovante de quitação eleitoral. O mesmo pode ser adquirido por meio do endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes;
- d. **Comprovante de Quitação do Serviço Militar** (sexo masculino);
- e. 02 fotos 3x4 recentes;
- f. **Diploma de Graduação em Medicina Veterinária** ou certidão de conclusão do curso de graduação e o número do CRMV-MA ou comprovante de tramitação de inscrição no CRMV-MA;
- g. Cópia do **Histórico Escolar** do Curso de Graduação.

9.2 Caso seja constatada duplicidade de fonte de renda durante qualquer tempo de vigência da bolsa, o bolsista será automaticamente desligado do Programa;

9.3 Os candidatos serão informados posteriormente pela Secretaria do Hospital Veterinário Universitário da UEMA sobre o início das atividades, que deverá estar em conformidade com o Acordo de Cooperação FAEMA/UEMA nº 05/2019 com vigência até 01 de janeiro de 2022.

10. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS PELA FAPEMA

10.1 A instituição de ensino superior deve apresentar o resultado dos aprovados à FAPEMA, informando nome e CPF para indicação da bolsa no Sistema PATRONAGE.

10.2 Após a indicação dos alunos, a FAPEMA disponibilizará no Patronage o formulário da bolsa BESTI 3 para preenchimento e envio da documentação *online*. Em seguida, o candidato deverá apresentar no Setor de Protocolo os documentos impressos, conforme segue:

- a. *Online*: **Projeto**;
- b. *Online*: **Plano de Trabalho**;
- c. *Online*: **Currículo Lattes** CNPq do candidato;
- d. *Online* e Impresso: **Formulário eletrônico** de solicitação, disponível no site <http://www.fapema.br/patronage>, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante e pelo representante institucional;
- e. *Online* e Impresso: **Declaração da Instituição** atestando o período de atividades do bolsista no programa;
- f. *Online* e Impresso: **RG** e **CPF** do candidato;
- g. *Online* e Impresso: **Comprovante de CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL** de titularidade do Candidato.
- h. Impresso: sendo o candidato estrangeiro, cópia do **visto permanente** ou temporário compatível com a atividade proposta;
- i. Impresso: **Declaração Negativa** de que o candidato não recebe outro rendimento de qualquer natureza (modelo disponível no site da FAPEMA, www.fapema.br);

10.3 A apresentação do formulário da bolsa BESTI 3 e das documentações citadas no item 10.2 terá data posteriormente definida, sendo divulgada no mural do Hospital Veterinário Universitário e informada por e-mail pela Secretaria do Hospital Veterinário Universitário aos candidatos aprovados e indicados.

11. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

11.1 O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária é baseado em atividades gerais e específicas de cada área.

11.2 Atividades gerais (comum a todos os bolsistas, independente da área):

- a. Auxílio em aulas práticas e/ou teóricas da área específica sob orientação do preceptor ou docente responsável pela aula;
- b. Estudo dirigido, teórico e/ou prático sobre assuntos pertinentes ao diagnóstico, clínica médica e cirúrgica em animais;
- c. Apresentação e discussão de casos clínicos, separatas e seminários;
- d. Atualização bibliográfica de assuntos pertinentes a diagnósticos, clínica médica e cirúrgica em animais;
- e. Colaboração eventual em trabalhos de experimentação e pesquisa da disciplina, sob orientação do preceptor ou do docente responsável pelo trabalho, desde que com anuência do preceptor.

11.3 Atividades específicas:

- a. Atendimento clínico, terapias e procedimentos clínicos, laboratoriais, anestésicos e cirúrgicos em pequenos e grandes animais, bem como o acompanhamento do caso clínico do diagnóstico à cura do animal.
- b. Realização de plantões e atuação em áreas correlatas quando demandados pelo Hospital Veterinário;
- c. Avaliar exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem (raio-X e ultrassonografia), emitir laudos e parecer técnico, realizar necropsia, processar e analisar amostras para exames laboratoriais.

12. DA RENOVAÇÃO DA BOLSA

12.1 O Programa de Aperfeiçoamento Técnico em Medicina em Medicina Veterinária terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses;

12.2 Caso o bolsista seja aprovado no primeiro ano, após avaliações especificadas em regimento interno, a bolsa poderá ser renovada mediante preenchimento do Relatório de Renovação no Patronage e anexando os seguintes documentos:

- a. **Currículo Lattes** atualizado;
- b. **Relatório de Atividades** desenvolvidas durante o primeiro ano de vigência da bolsa;
- c. **Plano de Trabalho** para o período de prorrogação;
- d. **Documento do Programa** atestando que o candidato encontra-se desenvolvendo as atividades (Anuência do Programa para a Renovação).

13. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

13.1 São obrigações do bolsista outorgado:

- a. Comprometer-se a entregar o relatório técnico de atividades, via PATRONAGE, após finalizada a vigência da bolsa nos prazos definidos no Termo de Outorga;
- b. Cumprir o Plano de Trabalho apresentado na solicitação da bolsa;

- c. É de exclusiva responsabilidade de cada bolsista adotar providências quanto às permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução do projeto, como por exemplo: concordância do Comitê de Ética, no caso de experimentos envolvendo seres humanos; EIA/RIMA, na área ambiental; autorização da CTNBio, em relação a genoma, e/ou da FUNAI, em relação às áreas indígenas, entre outras.
- d. Não acumular bolsas de qualquer modalidade de outro programa da FAPEMA, ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional e/ou internacional;
- e. Zelar pelo atendimento aos Itens do Edital e das cláusulas do Termo de Outorga, certificando-se de seus direitos, deveres e obrigações.

14. CANCELAMENTO DAS BOLSAS

14.1 O Coordenador ou Supervisor do bolsista poderá solicitar à FAPEMA o cancelamento da bolsa concedida, caso o mesmo não esteja cumprindo suas obrigações, conforme disposto no **item 13** deste edital, durante a vigência determinada no Termo de Outorga.

14.2 O cancelamento também poderá ocorrer a pedido do bolsista mediante apresentação de documento ofício contendo a devida justificativa.

14.3 A bolsa poderá ser cancelada por não cumprimento das exigências do Programa.

14.4 A bolsa também poderá ser cancelada por decisão unilateral da FAPEMA, sem necessidade de justificativa.

14.5 Após o pedido de cancelamento, o bolsista deverá submeter o **Relatório Final** no Sistema PATRONAGE da FAPEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de inadimplência junto à FAPEMA.

14.6 Não haverá pagamento retroativo.

14.7 No caso de abandono ou desistência de própria iniciativa do bolsista, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, o solicitante deverá ressarcir a FAPEMA quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da Lei nº 35/2000, Art. 11, III, TCU.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar ao local e data indicada para realizar o cadastro, será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado na área de concentração do candidato desistente.

15.2 O candidato convocado para preencher vaga aberta por desistência no ato da realização do cadastro (**item 9.1**), após comunicado, terá o prazo de 3 três dias úteis para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

15.3 FAPEMA não se responsabilizará por qualquer dano físico ou mental causado aos bolsistas durante a execução das atividades.

15.4 A qualquer tempo, o presente Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPEMA, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.5 Informações na secretaria do Hospital Veterinário Universitário do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Estadual do Maranhão, Av. Lourenço Vieira da Silva s/n Cidade Universitária Paulo VI, Tirirical – São Luís – MA. E-mail: hvuuma@gmail.com.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a Comissão de Seleção, Centro de Ciências Agrárias – CCA e Diretoria Executiva da FAPEMA.

16. CRONOGRAMA

ATIVIDADES		DATAS
Data limite para submissão via <i>e-mail</i>		Até 25/09/2020
Prova Escrita	Realização da prova escrita	30/09/2020
	Resultado Preliminar da prova escrita	Até 05/10/2020
	Período para interposição de recurso	Até 07/10/2020
	Resultado dos candidatos selecionados na prova escrita	A partir de 08/10/2020
Entrevista	Realização da entrevista*	12 a 14/10/2020
	Resultado Preliminar da entrevista	Até 16/10/2020
	Período para interposição de recurso	Até 19/10/2020
Análise dos currículos		20 a 22/10/2020
Divulgação do Resultado Final		Até 23/10/2020
Ingresso ao Programa (Secretaria do HVU/UEMA)		Até 30/11/2020
Implementação Bolsa (FAPEMA)		Dezembro de 2020

*Comparecer ao local da entrevista com os documentos comprobatórios (cópia) do Currículo *Lattes*

São Luís, 02 de setembro de 2020

Maurício Oliveira Brandão Ferreira
Diretor Administrativo Financeiro
No exercício da Presidência
FAPEMA

Edital FAPEMA/UEMA Nº 11/2020
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Instituição: UEMA	Programa/ANO: Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária/2020
Áreas de concentração: ☐ Clínica Médica de Pequenos de Pequenos Animais ☐ Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais ☐ Anestesiologia Veterinária	

Dados pessoais

Nome:		
CPF:	Identidade:	Órgão Emissor/UF:
Data de Nascimento: / /	Telefone celular:	E-mail:
Endereço residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:

Documentação necessária para inscrição

()	Identidade
()	CPF
()	Currículo Lattes (os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão ser entregues no dia da realização da etapa de entrevista)

ATENÇÃO!

A sua inscrição está sujeita a cancelamento, caso não esteja de acordo com o regulamento do edital; É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, conferir as documentações exigidas. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
Ao preencher e enviar este formulário de solicitação de inscrição, você estará concordando com todo o regulamento do processo seletivo do curso.

São Luís - MA, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Edital FAPEMA/UEMA Nº 011/2020
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

**ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Monitoria na área*	6,0 (por semestre)	12
Estágio curricular na área objeto do edital*	4,0 (por semestre)	12
Estágio extracurricular na área objeto do edital*	2,0 (por mês)	16
Iniciação científica na área objeto do edital*	4,0 (por ano)	8
Publicações em periódicos na área objeto do edital (nos últimos 5 anos)	2,0 (por artigo)	10
Cursos de no mínimo 20hs na área objeto do edital*	2,0 (por curso)	10
Publicações em anais de eventos nacionais na área objeto do edital* (nos últimos 5 anos)	0,5 (por publicação)	10
Publicações em anais de eventos regionais na área objeto do edital* (nos últimos 5 anos)	0,2 (por publicação)	10
Participação em eventos nacionais na área*	0,5 (por evento)	4
Participação em eventos locais na área*	0,2 (por evento)	8
TOTAL		100

*Apresentar cópia de certificado, declaração do setor responsável, artigo e resumo nos anais

Edital FAPEMA/UEMA Nº 011/2020
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO III
PROGRAMA DA PROVA ESCRITA CONFORME ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

1. CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

Conteúdo

- Semiologia e afecções do sangue de pequenos animais.
- Desequilíbrio eletrolítico e ácido básico de pequenos animais.
- Fluidoterapia e hemoterapia em pequenos animais.
- Semiologia e afecções do sistema respiratório de pequenos animais
- Semiologia e afecções do sistema circulatório de pequenos animais
- Semiologia e afecções do sistema digestório de pequenos animais
- Semiologia e afecções da pele de pequenos animais
- Semiologia e afecções do sistema visual de pequenos animais
- Semiologia e afecções do sistema endócrino de pequenos animais
- Semiologia e afecções do sistema nervoso de pequenos animais
- Semiologia e afecções do sistema locomotor de pequenos animais
- Semiologia e afecções do sistema urinário de pequenos animais

Referências

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina Interna de Pequenos Animais. 4ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2015.

ANDRADE, S. F. Manual de Terapêutica Veterinária. 3ed. São Paulo: Roca. 2008.

ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. Tratado de medicina interna de pequenos animais. 5. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 1996p.

BIRCHARD, S. J.; SHERDING, R. G. Manual Saunders - Clínica de Pequenos Animais. São Paulo: Roca. 3ed. 2008.

FEITOSA, F. L. Semiologia Veterinária: a arte do diagnóstico. São Paulo: Roca. 3ed. 2014.

RHODES, K. H.; WERNER, A. H. Dermatologia em Pequenos Animais. 2ed. São Paulo: Grupo Gen. 2014.

DIBARTOLA, S. P. Anormalidades de fluidos, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico na clínica de pequenos animais. 3a ed. Roca, 2008. 664p.

TAMS, T. R. Gastroenterologia de Pequenos Animais. 2ed. São Paulo: Roca. 2008

2. CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS

Conteúdo

- Princípios de Assepsia em Medicina Veterinária
- Fases fundamentais da Cirurgia (Diérese, hemostasia e síntese)
- Cirurgias do sistema genito-urinário
- Cirurgias do sistema gastrointestinal
- Cirurgias torácicas

- Oftalmologia de pequenos animais
- Ortopedia e traumatologia
- Principais afecções neurológicas em coluna
- Manejo clínico cirúrgico de hérnias
- Manejo clínico cirúrgico de feridas
- Oncologia e cirurgia reconstrutiva

Referências

SLATTER, DOUGLAS H. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. Manole, 2007.
FOSSUM, TERESA WELCH. Cirurgia de Pequenos Animais. Elsevier Brasil, 2015.
BOJRAB, M. Joseph. Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais. Editora Roca, 2005.
BRINKER, WADE O.; PIERMATTEI, DONALD L.; FLO, GRETCHEN L. Manual de ortopedia e tratamento das fraturas dos pequenos animais. Manole, 1986.
GELATT, Kirk N. Fundamentos de oftalmologia veterinária. Masson, 2003.
DALECK, Carlos Roberto; DE NARDI, Andriago Barboza. Oncologia em cães e gatos. Roca, 2016.

3. ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

Conteúdo

- Avaliação pré-anestésica
- Medicação pré-anestésica
- Anestesia geral injetável
- Anestesia dissociativa
- Anestesia geral inalatória
- Técnicas de Anestesia loco-regional

Referências

TELLO, L. H. 2008. Trauma em Cães e Gatos, São Paulo: MedVet Livros.
MASSONE, F. 2008. Anestesiologia Veterinária: Farmacologia e Técnicas: texto e atlas colorido, 5ed, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
HALL, L. W. & CLARKE, K. W. 1987. Anestesia Veterinária, 8ed, São Paulo: Manole.
LUMB, W. V. & JONES, W. E. 2015. Veterinary Anesthesia, Philadelphia.
MILLER, R. D. 1989. Tratado de Anestesia, 2ed, São Paulo: Manole.
FANTONI, D. T. & CORTOPASSI, S. R. G. 2010. Anestesia em Cães e Gatos, 2ed, São Paulo: Roca.
WEST, G., HEARD, D. & CAULKETT, N. 2007. Zoo Animal and Wild life Immobilization and Anesthesia, 1ed, United States: Blackwell.



Documento assinado eletronicamente em 02/09/2020, às 11:38.

Assinado por: MAURICIO OLIVEIRA BRANDAO FERREIRA - Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - FAPEMA

Código Verificador: 67274182, Código CRC: APCHAY13

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.